



Embrapa Cerrados

## EDITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa  
EDITAL DO LEILÃO Nº 02/2024 - EMBRAPA CERRADOS

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DENOMINADA EMBRAPA CERRADOS, DO LEILOEIRO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DESIGNADO POR AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE LEILÃO, DO TIPO "MAIOR OFERTA DE PREÇO", VISANDO A VENDA DE BOVINOS COMERCIAIS, PO LEITEIRO, MESTIÇO LEITEIRO E NELORE BRGN DA EMBRAPA, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), LEI Nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945, de 27 DE DEZEMBRO DE 2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA EMBRAPA, CONTRATOS (RESOLUÇÃO CONSAD Nº 277 de 21.03.2024), NO QUE COUBER, NO EVENTO QUE OCORRERÁ ELETRONICAMENTE NA PÁGINA DO LEILOEIRO <http://www.multleiloes.com> e/ou <http://www.multleiloes.com.br>, CONSIDERANDO AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

**DATA DE ENCERRAMENTO DOS LANCES:** 23/10/2024 às 10:00.

**CREDENCIAMENTO:** a partir do dia 07/10/2024 às 08hs no seguinte endereço eletrônico: <http://www.multleiloes.com> e/ou <http://www.multleiloes.com.br>.

**ABERTURA PARA LANCES:** a partir das 09 horas do dia 07/10/2024, no seguinte endereço eletrônico <http://www.multleiloes.com> e/ou <http://www.multleiloes.com.br>.

### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. A Embrapa torna público que no dia, horário e local mencionados no preâmbulo, em sessão pública, dará início ao Leilão eletrônico/online acima especificado, para a venda de **BOVINOS COMERCIAIS, PO LEITEIRO, MESTIÇOS LEITEIROS da Embrapa Cerrados/CTZL**, relacionados nos Anexo II deste Edital.

1.1.1 A caracterização do objeto da licitação quanto a situação, características, assim como a definição dos LOTES encontram-se descritos no Anexo II deste Edital.

### CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

2.1 A visitação dos animais ocorrerão no período de 09/10/2024 a 18/10/2024, no horário local de 08:30h às 16:30h. Os animais poderão ser examinados los interessados também através de fotos e vídeos disponibilizados no endereço eletrônico do leiloeiro <http://www.multleiloes.com> e/ou <http://www.multleiloes.com.br>.

2.2 Os prepostos da unidades responsáveis pelas informações relativas aos animais e aos lotes serão o empregado Silvano Bonfim Júnior (BRGN) e Carlos Frederico Martins (CTZL), com quem poderão ser obtidas informações relativas aos lotes do leilão, inclusive pelo telefone (61) 3388-9807 CPAC e 3506-4063 (CTZL) ou ainda pelos endereços eletrônicos [silvano.junior@embrapa.br](mailto:silvano.junior@embrapa.br) e [carlos.martins@embrapa.br](mailto:carlos.martins@embrapa.br).

2.3. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual do LOTE, vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação, sendo os lotes leiloados no estado e condições em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião da realização do leilão.

### CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda e no Cadastro Civil de quaisquer Estados, e que preencham as condições dispostas neste Edital e na legislação nacional, inclusive na Lei Nº 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro - CCB, no que couber.

3.1.2. Não poderão se cadastrar e nem participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- Os Licitantes penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, cujos efeitos ainda vigorem;
- Os interessados que se enquadrarem nas vedações do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 ou que estejam em falência, dissolução, liquidação ou insolvência civil;
- Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;
- Empregados da Embrapa, mesmo que por interposta pessoa, na forma do art. 497 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

#### Seção I - Da Representação

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

##### 3.2.1. PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação dos documentos:

CPF;

e Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em Procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

### 3.2.2. PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos:

CNPJ, e

Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

b) Indiretamente, por intermédio de **PROCURADOR** formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

#### Seção II - Do Cadastramento para apresentação de Lances

3.3 Para viabilizar a participação do licitante, os interessados deverão se cadastrar **previamente no site <http://www.mulleiloes.com> e/ou <http://www.mulleiloes.com.br>, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento e aceitação da política de privacidade, apresentando até o dia 21/10/2024 os seguintes documentos:**

3.3.1. Para participação de PESSOA FÍSICA:

a). Documento de identidade;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Comprovante de residência;

3.3.2. Para participação de PESSOA JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente do Representante Legal ou Procurador do Licitante;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

c) Contrato ou Estatuto Social, juntamente com a(s) alteração(ões), que comprove(m) sua capacidade de representação legal.

**d) Contrato de Participação em Leilão On-line com reconhecimento de firma da assinatura em cartório ou assinado por meio de certificado digital padrão ICP-Brasil.**

3.3.3. Não haverá cadastramento de Arrematante presencial, uma vez que o leilão será em formato ELETRÔNICO/ONLINE, o cadastro poderá ser feito a partir da divulgação do edital **até o dia 22/10/2024** mediante apresentação dos documentos descritos neste Edital.

## CAPÍTULO IV - DOS LANCES

4.1. Os animais serão comercializados por meio de LOTE (Anexo II deste Edital), que terão valores iniciais mínimos e, durante o leilão, receberão lances pelo preço individual, do LOTE. Assim, a licitante vencedora será a que ofertar o maior lance por LOTE.

4.2. O lance ofertado implicará na plena aceitação por parte do (a) licitante das condições estabelecidas neste Edital;

4.3. Os lotes serão apregoados um a um, na sequência numérica, ao comando do leiloeiro;

## CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO

5.1. Ao participante que oferecer MAIOR OFERTA DE PREÇO será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:

5.1.1. O Pagamento da importância correspondente ao lance final ofertado será efetuado através de GRU - Guia de Recolhimento da União emitida com vencimento da seguinte forma:

5.1.2. **Animais Comerciais:** Pagamento à vista ao leiloeiro, que ficará encarregado de fazer o recolhimento junto à Embrapa, através de GRU com vencimento para o 5º(quinto) dia útil a contar da data de realização do leilão, em nome do **Arrematante** ou seu representante legal junto à Embrapa Cerrados.

5.1.3. **Animais Puro de Origem (PO):** Pagamento à prazo (2+2+20 parcelas) com emissão de GRU e nota promissória da seguinte forma: 02 parcelas com vencimento para o 5º(quinto) dia útil a contar da data de realização do leilão + 02 parcelas com vencimento para 30(trinta) dias e as demais parcelas sempre com vencimento para 30(trinta) dias subsequentemente a anterior nome do **Arrematante** ou seu representante legal junto à Embrapa Cerrados.

5.1.4. A não assinatura do recibo de venda e recebimento da GRU pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, retornando o bem anunciado a venda na mesma sessão pública ou repassado ao 2º colocado do leilão.

5.1.5. A entrega/envio da GRU - Guia de Recolhimento da União será feita pelo setor de gestão de orçamento e finanças - SOF, devendo neste constar o nome do arrematante, os lotes arrematados, valor da arrematação e valor de recolhimento.

5.1.6. O resultado financeiro obtido por meio das alienações serão recolhidos aos cofres de União, por meio do pagamento realizado pelo arrematante através de Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pela Embrapa.

5.1.7. O valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas por ventura necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) LOTE(s), correrão, exclusivamente, por conta do **Arrematante**.

**5.1.6. A Embrapa Cerrados é imune de ICMS, portanto não haverá incidência de ICMS advinda da(s) arrematação(ões) do(s) LOTE(s).**

**5.1.6.1. A Embrapa Cerrados emitirá a guia de arrecadação, sendo de responsabilidade do arrematante retirar o documento no Setor de Gestão de Orçamento e Finanças - SOF da unidade, efetuar o recolhimento na rede credenciada e encaminhar o comprovante pessoalmente ao setor ou enviar para [cpac.sof@embrapa.br](mailto:cpac.sof@embrapa.br).**

## CAPÍTULO VI - DA RETIRADA DOS ANIMAIS

6.1. Os animais arrematados deverão ser retirados pelo **Arrematante** até 07(sete) dias corridos, após a realização do **Leilão**, no CTZL - Centro de Tecnologia para Raças Zebuínas Leiteiras situado na antiga Fazenda Tamanduá, DF-180, Recanto das Emas, Brasília - DF, nos horários compreendidos, entre: **08:00 às 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 hora/local**, mediante comprovação da quitação de pagamento dos animais arrematados, os quais somente serão liberados com a respectiva documentação apta para instruir o processo de transferência propriamente dita do bem arrematado, no Órgão competente, quando for o caso: Nota(s) Fiscal(s), GTA, etc.

6.2. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 6.1), poderá o Arrematante, mediante **prévio** acordo com a Embrapa Cerrados, ajustar novo prazo, não superior a dez dias corridos, desde que **declare** formalmente, **assumindo integralmente** a responsabilidade da guarda e conservação do(s) **LOTE(s)** arrematado(s), isentando integralmente a **Embrapa**, do ônus.

6.2.1 Findo o prazo estipulado no item 6.1, acima, sem que tenha havido a retirada do(s) Bem(s) arrematado(s), a arrematação será cancelada e os Bens revertidos ao Patrimônio da Embrapa, sem caber ao Arrematante, o direito de restituição do(s) valor(s) pago(s).

6.3 A Embrapa Cerrados não prestará qualquer tipo de auxílio aos **Arrematantes**, para a retirada do(s) **LOTE(s)** arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

## CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

7.1.1. Pela inexecução contratual pelo Licitante Arrematante, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do arremate, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Embrapa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.2. As sanções previstas nas alíneas "a, c, d" deste item poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, no que couber, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Embrapa.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

8.1 Após o resultado do Leilão, caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 59 da Lei 13.303/2016.

8.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a Embrapa julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2º do art. 87 da Lei 13.303/2016.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

8.5. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Unidade.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Embrapa Cerrados reserva para si o direito de retirar do leilão, desde que antes de concluído o arremate, qualquer do(s) Bem(ns), Semovente(s) ou LOTE(S) de Bem(ns), Semovente(s) que julgar conveniente.

9.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

9.3 Todos quantos participarem do **Leilão** obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste **Edital** e de seus **Anexos I e II**, tratando este da Relação de animais; disposição de **Lotes**, e ou Orientações Complementares, as quais consideradas do conhecimento de todos.

9.4. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas imediata e exclusivamente pela **comissão de licitação**. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

9.5. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o **Leilão**, serão resolvidas, administrativamente, pela **Embrapa Cerrados**, por meio da Comissão Especial de Licitação.

9.6. Todos os participantes do **Leilão** estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de seis (6) meses a dois (2) anos de detenção".

9.7 É vedada a participação de compradores que se encontrem inadimplentes com **Embrapa**.

9.8. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) **LOTE(s)** arrematado(s) antes do pagamento e da extração da Nota de venda.

9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) **LOTE(s)**, ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste **Edital**, para se eximirem de obrigações geradas pelo **negócio jurídico**.

9.10. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Licitação da Embrapa Cerrados, gestora do presente Edital de N° 02/2024, ou ainda através do(s) telefone(s): (61) 3388-9893, em dias úteis de Segunda a Sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, horário local.

9.11. A comissão(%) a ser paga ao leiloeiro, pelo arrematante, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado.

9.12. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.

Brasília - DF, 03 de outubro de 2024.

**NILTON LUIZ DA SILVA**

Chefe Adjunto de Administração

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa**  
**EDITAL DO LEILÃO Nº 02/2024 - Embrapa Cerrados.**  
**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO EXIGIDA NO LEILÃO 02/2024**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Leilão nº 02/2024, ciência de que os animais serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos animais comerciais leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciamos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações editalícias.

Brasília, DF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2024.

Licitante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa**  
**EDITAL DO LEILÃO Nº 02/2024 - Embrapa Cerrados.**  
**ANEXO II - LEILÃO DIA 23/10/2024 ÀS 10:00hs**

**RESUMO DOS LOTES**

Nº LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PESO (kg)	DT NASCIMENTO	VALOR MÍNIMO(R\$)
42	Bovino Macho PO GIR BRGY 118	570	15/04/2018	R\$ 3.500,00
43	Bovino Macho PO GIR BRGY 197	320	04/12/2021	R\$ 4.250,00
	Bovino Macho PO GIR BRGY 199	349	15/12/2021	
44	Bovino Macho PO GIR BRGY 188	319,5	08/05/2021	R\$ 3.950,00
	Bovino Macho PO GIR BRGY 209	284,5	04/09/2022	
45	Bovino Macho PO GIR BRGY 207	413	12/03/2022	R\$ 5.200,00
	Bovino Macho PO GIR BRGY 198	426	15/12/2021	
46	Bovino Macho PO GIR BRGY 211	277,5	10/10/2022	R\$ 4.550,00
	Bovino Macho PO GIR BRGY 221	230,5	09/01/2023	
	Bovino Macho PO GIR BRGY 226	218	19/02/2023	
47	Bovino Macho Mestiço Sindi Comercial 1964	600	12/11/2019	R\$ 3.800,00
48	Bovino Macho Mestiço Sindi Comercial 2301	226	08/01/2023	R\$ 4.150,00
	Bovino Macho Mestiço Sindi Comercial 2304	302,5	09/01/2023	

	Bovino Macho Mestiço Sindi Comercial 2305	229	09/01/2023	
49	Bovino Macho Mestiço Comercial 2218	400	23/08/2022	R\$ 6.500,00
	Bovino Macho Mestiço GIR Comercial BRGY 187	426	12/04/2021	
	Bovino Macho Mestiço Comercial 2225	369	23/10/2022	
50	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1834	665	10/07/2018	R\$ 10.130,00
	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1836	516	17/07/2018	
	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1942	570	09/07/2019	
51	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 22	456	01/08/2015	R\$ 4.210,00
	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1952	360	10/10/2019	
52	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 484	580	01/08/2013	R\$ 8.407,00
	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 568	515	08/01/2013	
	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 617	490	01/08/2013	
53	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1610	555	01/05/2016	R\$ 9.522,85
	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1430	670	25/12/2014	
	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1544	685	08/12/2015	
54	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1508	650	24/04/2015	R\$ 6.869,00
	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1141	588	06/02/2011	
55	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1717	574	15/08/2017	R\$ 8.005,00
	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 2015	365	12/01/2020	
	Bovino Fêmea Mestiça Comercial 2127	459	30/03/2021	



Documento assinado eletronicamente por **Edson Guimarães de Carvalho, Chefe-Adjunto em exercício**, em 03/10/2024, às 09:48, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11190231** e o código CRC **4BDCC868**.